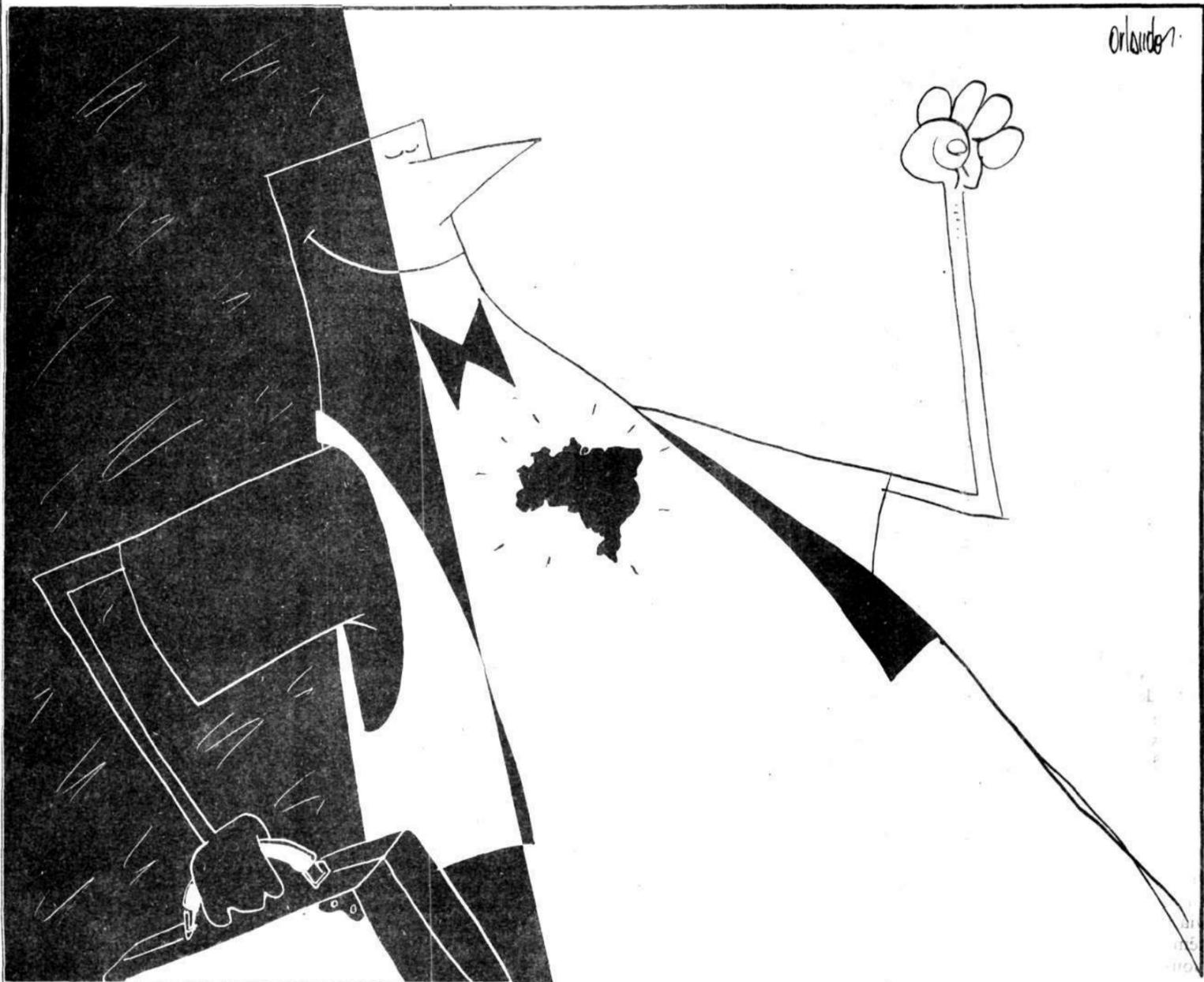


Tendências/Debates

Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo



Todos os brasileiros deveriam ser iguais

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

O artigo 11, párrafo 4º, da última versão do projeto de Constituição consagra o princípio da desigualdade relativa entre brasileiros natos e naturalizados. Está assim redigido: "Parágrafo 4º: São privativos de brasileiro nato os cargos de presidente da República, presidente da Câmara Federal e do Senado da República, primeiro-ministro, ministro do Supremo Tribunal Federal além dos integrantes da carreira diplomática e militares".

Se no concernente à Presidência da República parece-me razoável a restrição, visto que é comum nos textos maiores de quase todas as nações, sua extensão a outros cargos de relevância política hospeda aristocrática visão do direito constitucional esculpida na mente dos legisladores supremos dos países desenvolvidos, nas primeiras décadas do século 20.

O mundo atual é um mundo cada vez mais interdependente. O conceito protecionista de nacionalidade e de soberania vai gradativamente perdendo terreno aos acordos econômicos, políticos e sociais que se multiplicam, em tempo de paz e não por imposição bélica.

Tal realidade fenomênica não passou despercebida a L. H. Hart em seu clássico "The concept of Law" ao defender que a soberania exteriorizada no poder de fazer a lei não seria atingida, mesmo quando no plano externo tal força de coação estivesse submetida ao domínio de uma nação mais poderosa. No plano internacional, as dependências nascem em progressão geométrica e o isolacionismo perde terreno, não mais sendo possível a concepção americana após a 2.ª Guerra Mundial, que inviabilizou a Liga das Nações.

Vivemos todos uma "aldeia global", com processos migratórios e e/ou imigratórios que refletem na espaçonave Terra o ideal amplificado de equalização da cidadania ocorrido no Império Romano, em 212 D.C., por ordem de Antonino Caracalla.

As pessoas de variadas nacionalidades que se integram em outros países distintos dos de seu nascimento, fazem sua opção de

vida a partir, também, de variados ideais e se se decidem pela nova nacionalidade, com expressa desistência da anterior, passam a amar seu país de escolha mais do que muitos nacionais, que receberam involuntariamente o privilégio da cidadania sem por ela lutarem.

Desta forma, tais brasileiros por livre escolha não podem ser considerados brasileiros de 2.ª classe ou cidadãos de casta inferior, numa ressurreição da lei dos intocáveis na Índia, que diferenciava até 1935 as diversas castas sociais, inclusive a última com a qual nenhuma classe superior poderia ter contacto.

Os brasileiros naturalizados são, muitas vezes, mais brasileiros do que muitos brasileiros natos, porque ajudaram e ajudam a fazer crescer o país pelo trabalho e pela união de tantas raças.

O Brasil de hoje tem sua notável dimensão humana gra-

ças aos portugueses, italianos, japoneses, alemães, sírios, libaneses, espanhóis e tantos e tantos povos que aqui chegaram e na hospedagem de uma terra generosa criaram gerações de brasileiros amalgamados com o universo.

A própria Constituinte de hoje hospeda descendentes de todas as nações, filhos dos filhos de outras terras, gente que acreditou e acredita no Brasil e ajuda a levar esta pátria para a frente.

Não vejo, pois, porque aqueles que pleitearam e obtiveram a nacionalidade possam ser considerados brasileiros de segunda, visto que se sentirem capacitados e obtiverem o respaldo popular e de seus pares estarão habilitados ao exercício de funções superiores tão bem, senão melhor que muitos brasileiros natos.

Sou contra, pois, a qualquer restrição, só mantendo a restrição ao cargo de ministro mandatário, em face da elitista tradição de quase todos os países, não me aventurando ainda a defender também a supressão de tal impedimento. No futuro quem sabe...

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS, 52, advogado, é professor de Direito Econômico na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie (SP).

A pergunta da Folha

Você concorda com o impedimento a que brasileiros naturalizados exerçam cargos como os de deputado federal e ministro da República?

Duas hipóteses diferentes

JORGE BOAVENTURA

A pergunta de hoje desta brava Folha, na verdade responde, ao menos segundo entendemos, a duas hipóteses que não são idênticas ou equivalentes. De fato, uma coisa é a permissão ou, melhor, a anuência à circunstância de um brasileiro naturalizado exercer o mandato de deputado federal; outra, que se nos afigura muito diferente, a relativa ao exercício das funções de ministro de Estado.

Realmente, no primeiro caso, o desempenho das funções de deputado federal é algo que decorre da escolha do eleito por um número ponderável de cidadãos os quais, ao menos teoricamente, basearam o seu voto no reconhecimento de serviços prestados e de méritos suficientes para o credenciamento do eleito como representante, a nível legislativo, das idéias e dos interesses daqueles que o elegeram. Como se vê, dentro de um quadro institucional e doutrinário em que se atribui valor incontestável àquilo que Rousseau designou como "vontade geral", o brasileiro naturalizado da hipótese teria sido sagrado para o exercício da deputação por um dos aspectos daquela deusa do estranho Olimpo surgido dos mitos do mundo moderno, emergentes sobretudo a partir do século dezoito-

to. Ademais, as atividades de um deputado se exercitam em âmbito plural, e as suas idéias só se transformarão em leis se merecerem a concordância da maioria daquela pluralidade, e de uma outra, representada pela Câmara revisora ou Senado Federal. Depois, e só então, é que subirão à consideração do presidente da República, para a indispensável sanção, sempre presente a hipótese de veto total ou parcial, quando novamente o Congresso examinará o assunto. É bom dizer que estamos considerando aqui o sistema presidencialista, por ser o que está vigente na conformidade do texto constitucional a ser substituído em futuro próximo, substituição que, segundo nossa avaliação, manterá o presidencialismo, sobretudo quando tal é a preferência, de público manifestada pelo sr. presidente, segundo ainda o qual, o sr. ministro do Exército é um dos esteios do que foi designado como transição democrática...

Ora, quem ficará contra a transição referida? As esquerdas que querem manter e ampliar a "abertura" por motivos mais do que óbvios ou o fisiologismo que deseja conservar os cargos e as respectivas benesses, em termos de vantagens materiais, de prestígio e de poder, ainda que limitados? Como se pode ver, no caso em questão, não é nada

difícil fazer um pouco de futurologia.

Entretanto, o caso da ocupação de um cargo de ministro por brasileiro que não mantém vínculo direto com o Estado, em virtude de sua naturalidade não ser brasileira, ou seja, por brasileiro naturalizado, é coisa muito diferente. O ministro é de escolha privativa do presidente, não passando pela sagração da famosa "vontade geral". Por outro lado, o exercício do poder que detém se realiza sem peias no âmbito correspondente às atribuições legais de sua pasta, cujas atribuições podem ser não apenas amplas, como compreender decisões graves, a correção de cujos efeitos, porventura danosos, torna-se por vezes difícil, quando não impraticável. Observem-se no particular determinados aspectos da condução de nossa política econômica, que embora não o confessando expressamente, se tem voltado, ferozmente, para o esmagamento da classe média, como toda a gente sabe, baluarte insubstituível para a existência de uma democracia, ao menos como ela é concebida no Ocidente, e entre nós proclamada e louvada por todos, inclusive pelos seus piores e mais ameaçadores inimigos.

De outro lado, já imaginaram titulares de pastas ligadas à problemática indígena, por acaso comprometidos com os interesses do capitalismo transnacional,

no momento empenhado em reduzir ou anular a soberania brasileira em vastas regiões, riquíssimas em minérios, sob o pretexto de preservar a identidade cultural de grupos autóctones, a esta altura já sendo abertamente doutrinados contra a iniciativa dos militares representada pelo "projeto Calha Norte"? A propósito, e entre parênteses, sejam louvadas as nossas Forças Armadas as quais, injuriadas como têm sido, foram as únicas a tomar decisões em relação ao gravíssimo problema que estamos aflorando, enquanto os srs. políticos, mesmo os mais vociferantes e ao menos "soi disant", nacionalistas, nada, absolutamente nada, fizeram até aqui a propósito do mesmo problema.

Claro que não estamos querendo dizer que qualquer brasileiro naturalizado adotar posição, caso ministro, contrária aos interesses nacionais. Claro que não. Mas em tempo em que tudo é infiltrado, inclusive a Igreja Católica e numerosas outras confissões religiosas, o risco de fazer naturalizar brasileiros agentes camuflados do expansionismo bolchevista e do capitalismo transnacional apátrida, é demasiadamente grande, para o assumirmos a nível de funções ministeriais.

JORGE BOAVENTURA, 65, é professor da Universidade do Rio de Janeiro (UFRJ) e ex-chefe da Divisão de Assuntos Sociais do Colégio Interamericano, em Washington (EUA).